

ATA Nº 819ª DA REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e sete minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3° andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Décima Nona Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Davi Ferreira Gomes Barreto, o Subprocurador-Geral, Paulo Roberto Magalhães de Castro Wanderley e, como Secretário, César Augusto Santiago Dias que justificou a ausência do Diretor Weber Ciloni por estar em período de férias.

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA ispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo n° 50510.303908/2019-17

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A

Assunto: Proposta de ajuste das metas de produção por trecho para o exercício de 2019.

Decisão: Conforme Voto DMV – 203/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para alterar as metas de produção por trecho estabelecidas para o exercício de 2019 para a concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas Ferrovia Centro-Atlântica S/A, CNPJ n° 00.924.429/0001-75, nos termos do Anexo desta Deliberação; e alterar o Anexo I da Deliberação ANTT n° 1.039 de 20 de dezembro de 2018, em especial as metas anuais de produção por trecho definidas para o exercício de 2019.

2.2 DIRETORA: ELISABETH BRAGA

2.2.1. Processo n° 50500.331334/2019-88

Interessado: CONCESSIONÁRIA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS - EFC

Assunto: Solicitação de fusão da tabela tarifária de "Gasolina" e "Óleo Diesel" em uma tabela

tarifária única de "Combustíveis"

Decisão: Conforme Voto DEB - 269/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora

Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o pleito apresentado pela concessionária Estrada de Ferro Carajás, para a fusão das tabelas tarifárias de gasolina e óleo diesel em uma única tabela de combustíveis.

2.2.2. Processo n° 50500.346632/2015-49

Interessado: JAMJOY VIAÇÃO LTDA

Assunto: Recurso Administrativo

O Diretor Marcelo Vinaud fez um comentário sobre o referido processo: ... "houve sustentação oral, e na oportunidade uma discussão do assunto, sobre o entendimento, se deveriam ou não permanecer os mercados no rol de mercados operados pela empresa, e pôde ser verificado no processo que foi apresentado pela empresa uma justificativa que não se sustentava. Mas num determinado momento a empresa descobriu que havia o caminho jurídico a ser seguido, que ela conseguiu identificar e comprovar tanto para a nossa Procuradoria quanto para a SUPAS, fato esse pelo qual a empresa vai poder continuar operando esses mercados. Quero apenas ressaltar, porque houve sustentação oral, para finalizar a análise do processo." A Diretora Relatora, Elisabeth Braga, solicita complementar: ... "embora tenha tido todas as idas e vindas entre a área técnica, área jurídica e a empresa tenha apresentado argumentos tentando mostrar que ela detinha esses mercados, o que ocorreu também foi uma forte atuação do nossa Procuradoria, na área do Contencioso, que identificou que a empresa realmente tinha essas decisões judiciais que não estavam claras no processo, então agora temos uma tranquilidade de fazer esse deferimento tendo em vista que realmente ela detém esses mercados, quero deixar claro a participação da Procuradoria.

Decisão: Conforme Voto DEB - 266/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para alterar a LOP nº 108 da empresa Jamjoy Viação Ltda, CNPJ nº 02.190.197/0001-02, com a inclusão dos mercados I -De: Teresina/PI, para: São Luís/MA, Miranda do Norte/MA, Arari/MA, Maracaçumé/MA, Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA; II - De: Porto Franco/MA, para: Marabá/PA E Parauapebas/PA; III - De: Timon/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA, Araguatins/TO, Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA; IV - De: Caxias/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA e Canaã Dos Carajás/PA; V - De: Peritoró/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA, Canaã dos Carajás/PA; VI - De: São Luis/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA, Araguatins/TO, Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA; VII - De: Miranda do Norte/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA, Araguatins/TO, Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA; VIII - De: Arari/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA, Araguatins/TO, Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA; IX -De: Santa Inês/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA e Canaã dos Carajás/PA; X -De: Maracaçumé/MA, para: Castanhal/PA, Belém/PA, Dom Eliseu/PA, Araguatins/TO, Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA; XI - De: Castanhal/PA, para: Açailândia/MA, Imperatriz/MA e Araguatins/TO; XII - De: Belém/PA, para: Açailândia/MA, Imperatriz/MA e Araguatins/TO; XIII - De: Dom Eliseu/PA, para: Açailândia/MA, Imperatriz/MA e Araguatins/TO; XIV- De: Açailândia/MA, para: Canaã dos Carajás/PA; XV- De: Araguatins/TO, para: Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Canaã dos Carajás/PA e Parauapebas/PA; XVI-De: Grajaú/MA, para: Parauapebas/PA e Marabá/PA; XVII - De: Presidente Dutra/MA, para: Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA e Parauapebas/PA; XVIII - De: Barra do Corda/MA, para: Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA e Parauapebas/PA. Art. 2° Alterar a LOP nº 108 da empresa Jamjoy Viação Ltda, com a exclusão dos mercados I - De: Codó/MA, para: Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA e Parauapebas/PA. Art. 3º Manter os mercados listados abaixo excluídos da

LOP n° 108 da interessada: I - De: Imperatriz/MA, para: Curionópolis/PA; II - De: Augustinópolis/TO, para: Parauapebas/PA e Timon/MA; III - De: Teresina/PI, para: Presidente Dutra/MA, Barra do Corda/MA, Grajaú/MA e Porto Franco/MA; IV - De: Sítio Novo do Tocantins/TO, para: Caxias/MA, Codó/MA, Peritoró/MA e Barra do Corda/MA. Art. 4° Revogar a Portaria n° 15, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2017.

2.2.3. Processo n° 50500.039360/2015-23

Interessado: AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: Recurso Administrativo

Decisão: Conforme Voto DEB - 270/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para conhecer o Recurso interposto pela Autopista Litoral Sul S/A, para conceder efeito suspensivo desde sua interposição, e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe; e aplicar a penalidade de multa de 148,50 (cento e quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos) URT, por violação ao art. 6°, inciso XXIII da Resolução ANTT n° 4.071, de 03 de abril de 2013.

2.2.4. Processo n° 50500.321585/2019-54

Interessado: EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA

Assunto: Pedido de implantação de seções

Decisão: Conforme Voto DEB - 259/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para indeferir o pedido da empresa EMTRAM - Empresa de Transportes Macaubense Ltda, CNPJ n° 16.041.592/0001-20, de implantação de seções na linha Irecê (BA) - Brasília (DF), via Santa Maria da Vitória (BA), prefixo n° 05-0199-00.

2.2.5. Processo n° 50500.336706/2019-62

Interessado: TRANSPORTE TURISMO TIQUIN LTDA

Assunto: Pedido de implantação de linha

Decisão: Aprovado o pedido de retirada de pauta do referido processo, tendo em vista o pedido da

empresa para nova análise.

A Diretora Relatora sugeriu que os itens 2.2.6, 2.2.7 e 2.2.8 tivessem a mesma proposta de encaminhamento por serem todos da mesma empresa e terem o mesmo objeto.

2.2.6. Processo n° 50500.308692/2019-97

Interessado: ERA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Assunto: Pedido de implantação de mercado

Decisão: Conforme Voto DEB - 260/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para indeferir o pedido da empresa Era Transporte e Turismo Eireli, CNPJ n° 19.167.513/0001-10, para a implantação do mercado Pirapora/MG - Valparaíso de Goiás/GO, como seção na linha Brasília (DF) - Januária/MG,

via Montes Claros/MG, prefixo nº 12-0402-00.

2.2.7. Processo n° 50500.308719/2019-41

Interessado: ERA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Assunto: Pedido de implantação de mercado

Decisão: Conforme Voto DEB - 264/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para indeferir o pedido da empresa Era Transporte e Turismo Eireli, CNPJ n° 19.167.513/0001-10, para implantação do mercado Mirabela (MG) - Luziânia (GO), como seção, na linha Brasília (DF) - Januária (MG), via Montes Claros (MG), prefixo n° 12-0402-00.

2.2.8. Processo n° 50500.308709/2019-14

Interessado: ERA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Assunto: Pedido de implantação de mercado

Decisão: Conforme Voto DEB - 265/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para indeferir o pedido da empresa Era Transporte e Turismo Eireli, CNPJ n° 19.167.513/0001-10, para a implantação do mercado Mirabela/MG - Brasília/DF, como seção na linha Brasília/DF - Januária/MG, via Montes Claros/MG, prefixo n° 12-0402-00.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.2.9 a 2.2.12 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1° da Resolução n° 5.810, de 3.5.2018.

2.2.9. Processo n° 50500.309576/2019-95

Interessado: REAL EXPRESSO LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DEB - 258/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o pedido da empresa Real Expresso Ltda, CNPJ n° 25.634.551/0001-38, LOP n° 054, para supressão de seções da linha Goiânia/GO - Rio de Janeiro/RJ, prefixo n° 12-0203-00, de Goiânia/GO, para Americana/SP e Rio Claro/SP; e de Morrinhos/GO, para Campinas/SP.

2.2.10. Processo n° 50500.336917/2019-03

Interessado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DEB - 272/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o pedido da empresa Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ n° 82.647.884/0001-35, LOP n° 92, para a implantação da linha Curitiba/PR - Balneário Camboriú/SC, com os mercados a seguir como seções de Curitiba (PR), para Garuva/SC, Joinville/SC, Piçarras/SC, Itajaí /SC e Barra Velha/SC.

2.2.11. Processo n° 50500.345439/2019-14

Interessado: AKS TRANSPORTES EIRELI - ME e OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB - 263/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento da empresa AKS Transportes Eireli - ME e outras relacionadas no anexo da Deliberação, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.2.12. Processo n° 50500.350514/2019-69

Interessado: AMORIM TURISMO LTDA-ME E OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB - 271/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento da empresa Amorim Turismo Ltda ME e outras relacionadas no anexo da Deliberação, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.3.1. Processo n° 50515.063990/2015-50

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROV DE CARGAS - SUFER

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo de encerramento da Audiência Pública nº 007/2019

Decisão: Conforme Voto DDB – 002/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar a dilação de prazo da Audiência Pública nº 007/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, finalizando o novo prazo às 18 horas do dia 13 de setembro de 2019.

2.3.2. Processo n° 50500.333436/2019-38

Interessado: CONCESSIONÁRIA PONTE RIO NITERÓI S/A - ECOPONTE

Assunto: Pedido de autorização para a 1ª Emissão de Debêntures simples.

Decisão: Conforme Voto DDB – 003/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para provar as garantias propostas pela Ecoponte, constantes nas Minutas da Escritura de Emissão 1ª Emissão, do Contrato de penhor de ações, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Compartilhamento de Garantias.

III. ASSUNTOS GERAIS

3.1 Despacho DEB SEI nº 0792995, de 17.7.2019 - Processo nº 50500.308722/2019-65- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho DEB nº 0792995/2019, de 17 de julho de 2019, nos termos do qual a Diretora Elisabeth Braga solicitou o cancelamento da distribuição do processo realizado pela Secretaria-Geral, em razão do requerimento formulado pela interessada Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda. Após a matéria ter sido deliberada, foi aprovado pelo Colegiado o pedido de cancelamento de sorteio do Processo nº 50500.308722/2019-65, com o consequente retorno dos autos à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e cinco minutos, deu por encerrada a Octingentésima Décima Nona Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

ELISABETH ALVES DA S. BRAGA

Diretora

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY

Subprocurador-Geral

CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 15/08/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor**, em 15/08/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, **Diretor Geral**, em 15/08/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, **Diretora**, em 16/08/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY**, **Procurador(a)**, em 21/08/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador 1048052 e o código CRC 8E3E1139.

Referência: Processo nº 50500.356587/2019-64

SEI n° 1048052